



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ■ EDIÇÃO nº 1548

FÁTIMA DO SUL-MS, 28 DE JULHO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 224/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026.

Declara vacância por posse em outro cargo inacumulável do cargo ocupado pela servidora que menciona e dá outras providencias.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do artigo 48, da lei orgânica do município:

RESOLVE:

Art.1º- **Declarar Vacância** por Posse em outro Cargo inacumulável do cargo de **Assistente Social**, matrícula nº. 3098/1, Classe-C, Nível-VIII, ocupado pela servidora Pública Municipal do quadro efetivos **JAKELINE DOS SANTOS COSTA**, nos termos do Artigo 57, inciso VIII, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de: 28.07.2026 à 27.07.2029.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (28.07.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 225/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição em favor da Servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. **AVERBAR**, para fins de disponibilidade e aposentadoria, tempo de contribuição, nos assentos funcionais da servidora pública municipal do quadro efetivos **MARCIA REGINA MOLOSSI GARCIA**, ocupante do cargo de **Assistente de Serviços de Saúde**, Classe-F, Nível-III, matrícula nº. 32/1, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública **SESAU**, nos termos do artigo 95 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990, **2.114** (dois mil, cento e quatorze) dias correspondente à 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias, conforme CTC Protocolo nº.

08001120100123253, lavrada em 11.06.2025 pelo **INSS** conforme períodos abaixo descritos:

- a) 03 anos, 09 meses e 20 dias, correspondente ao período de: 11.03.1993 à 31.12.1996, prestados ao Empregador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS.**
- b) 01 ano, 11 meses e 29 dias, correspondente ao período de: 02.01.1997 à 31.12.1998, prestados ao Empregador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (28.08.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 226/2026, 28 DE JULHO DE 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º- CONVOCAR, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo nº.001/2025 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pelo Instituto DOM e homologado através do edital 01/2025 e edital complementar , publicado no diário oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 14 de maio de 2025, pagina 04 na edição 1265 , para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
17º	VINÍCIO GUIMARÃES FREITAS	MÉDICO ESF	40HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos dos seguintes documentos e suas respectivas cópias;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental (médico do trabalho)
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria “D” (para cargo de motorista)

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (28.07.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 227/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder aos (às) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, CONFORME ANEXO I desta portaria, as porcentagens correspondentes ao “ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO”, em seu vencimento base mensal, de acordo com o inciso IV do art. 60 da Lei Complementar nº 124 de 02 de outubro de 2024 e, conforme requerimentos constantes nos processos administrativos relacionados no anexo I, a partir de 01/07/2026.

Art. 2º Indeferir os requerimentos de adicionais de incentivo à capacitação conforme anexo II.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (28.07.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

ANEXO I - DEFERIDOS

NOME	CARGO	SECRETARIA	CURSO	%
Carlos da Rocha	Motorista Escolar	SENECT	Pós-Graduação Latu Sensu em Gestão e Normatização de Transito e Transporte, Facuminas – Lv 14/FDM, Folha 022 - 03/07/2026.	18

Jessica Pinheiro Cipriano Andrade	Técnico de Serviços Organizacionais	SEMECT	Pós-Graduação Latu Sensu em Secretariado Escolar-Faculdade- Facuminas, Lv 14/FDM, Folha 032 - 06/07/2026.	18
Naiara Caiçara Andrade Felipe	Enfermeiro	SESAU	Pós-Graduação Latu Sensu em Saúde Pública-Faculdade- Facuminas, Lv 13/FDM, Folha 071 - 23/06/2026.	18

ANEXO II - INDEFERIDOS

NOME	CARGO	SECRETARIA	INDEFERIMENTOS
Fatima da Silva Santos	Técnico de Serviços Organizacionais	SESAU	Em desacordo com o Art. 2º e §3º do Decreto 124/2025-Pós-Graduação incompatível com as atribuições do cargo ocupado.
Regiane da Silva Couto	Agente de Conservação e Manutenção	SEMECT	Em desacordo com o Art. 2º e §3º do Decreto 124/2025-Pós-Graduação incompatível com as atribuições do cargo ocupado.

PORTARIA Nº. 228/2026, 28 DE JULHO DE 2026.

Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR**, a Servidora Pública Municipal do quadro comissionados, **LAIS FER-**

NANDA MACHADO ANDRADE, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Projeto II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito a partir do dia 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte de oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (28.07.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Processo Administrativo nº 071/2025

Pregão Presencial nº 003/2025

PARTES

Usuário: Município de Fátima do Sul – MS

Detentora: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos preços registrados para o item **Canabidiol 200mg/ml e Amato 100mg**, com fundamento na necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata n. 002/2025, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de reequilíbrio econômico financeiro motivado pela variação dos preços dos medicamentos

junto à distribuidora, altera-se os valores inicialmente registrados sendo da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor do Registrado	Valor Revisado
05	CANABIDIOL 200MG/ ML	CX	R\$ 1.789,00	R\$ 2.149,00
46	AMATO 100MG	CX	R\$ 178,00	R\$ 187,00

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o disposto no artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme a justificativa e o parecer jurídico, explanando os fatos e motivos que levam a promover a revisão dos preços registrados na forma da Lei.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas por este decimo termo aditivo.

Regência: Art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fátima do Sul – MS, 27 de julho de 2026.

ASSINANTES

Usuário: Wagner Roberto Ponsiano

Detentora: Thiago Treccossi Izaías

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL

C.N.P.J.: 11.968.869/0001-40

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 086/2026, de 28 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.080.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.301.10.2058-3.1.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$440.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	440.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.305.10.2063-3.1.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$40.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.305.10.2063-3.1.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$240.000,00
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	240.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.305.10.2063-3.1.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$200.000,00
1.604.0000.000000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	200.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.301.10.2058-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	R\$80.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.305.10.2063-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	R\$40.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.305.10.2063-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	R\$40.000,00
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.302.10.2061-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$30.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.301.10.2058-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$200.000,00
1.604.0000.000000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	200.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.122.10.2054-3.3.40.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	R\$30.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 11.968.869/0001-40
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 2 / 2

11.002.10.301.10.2058-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	R\$10.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.302.10.2059-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	R\$10.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.302.10.2059-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	R\$80.000,00
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	80.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.301.10.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$400.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
11.002.10.122.10.2054-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$40.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.302.10.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$40.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
11.002.10.303.10.2062-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$40.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.302.10.2059-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$160.000,00
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	160.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.302.10.2059-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$40.000,00
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Julho de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 11.968.869/0001-40
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 087/2026, de 28 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 900.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.301.10.2058-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$900.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.4.2021-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	R\$200.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
09.001.12.365.4.2022-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$200.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
09.001.12.361.4.2021-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001.15.451.8.1013-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
10.001.15.452.8.1009-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
10.001.27.813.8.1014-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
10.001.18.541.9.1016-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Julho de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito